



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 409/2005.

**EMENTA:** Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “DIVERSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO NO CULTIVO DE HORTALIÇAS”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 101/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00979/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “DIVERSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO NO CULTIVO DE HORTALIÇAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, realizado no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2005, tendo como Coordenador o Professor DJALMA JOSÉ CORREIA DE FIGUEIREDO, cujo objetivo é estimular a comunidade escolar para cultivar hortaliças na escola e nos quintais de suas casas em ações familiares ou não, no sentido de melhorar o nível de qualidade nutricional da alimentação de sua família, incorporando o hábito de consumir produtos naturais, de origem conhecida, livres de agrotóxicos e contaminações e conseqüentemente, aumentar o nível de imunização a doenças; criar uma nova mudança de hábitos alimentares; estabelecer uma nova perspectiva de interações na comunidade local, com a busca de outras ações, como, paisagismo e arborização, da escola, das ruas, das praças e jardins, das áreas verdes, com Instituições filantrópicas, Associações comunitárias; nos projetos municipais de produção agrícola (produção de mudas, hortas comunitárias, horta fitoterápica), conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de outubro de 2005.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.